



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 025/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS CURRICULARES.


Art. 1º - Fica o Município autorizado a firmar Termo de Convênio, com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, cujo objeto é a disponibilização, por parte do Município, sem ônus, da estrutura física das Unidades e dos demais serviços municipais necessários para a realização de estágio curricular obrigatório não remunerado por parte de alunos estagiários, residentes e domiciliados em Santo Antônio do Planalto e, regularmente matriculados naquela Universidade.

§ 1º - O objetivo do convênio é o treinamento, em situações reais de vida e trabalho, aos alunos do município, devidamente e regularmente matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, nos diversos cursos, que tenham relação com as atividades desenvolvidas nas Unidades da Administração Municipal.

§ 2º - Nos estágios decorrentes deste convênio, serão observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.239 de 25 de junho de 2013 e da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 14 DE JUNHO DE 2019.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 14 / 06 / 2019
HORA: 13 / 50 Nº. 037
ASSINATURA
Bk